



CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N

CEP. 56.250-000 — TRINDADE — PERNAMBUCO

GABINETE DO PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 450

Sancione, publique-se registre-se e
jê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 26 de maio de 1995

PREFEITO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,,
Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade
aprova e su sancione a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Mis-
ta de Saúde de Trindade, com a denominação Oficial da Unidade Mis-
ta de Saúde de Trindade " MARIA VENERI DE OLIVEIRA LEITE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a
partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições
em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TRINDADE, em 25 de abril de 1995.

Josimar Alves de Souza
JOSIMAR ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

José Adelson Danda
José Adelson Danda
1º SECRETÁRIO

Expedito Francisco de Souza
Expedito Francisco de Souza

2º SECRETÁRIO